

ATO Nº 82, DE 23.02.17.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores **Marcos Monteiro e Gerson Marques** Oliveira para atuarem como fiscais titular e substituto, respectivamente, do contrato de execução da obra de reforma de piso da garagem do edifício anexo à Sede do TRE-ES.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO N.º 83, DE 23.02.17.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro nas disposições da Resolução TSE Nº 23.092/2009, de 03 de agosto de 2009 e Resolução TRE/ES nº. 27/2013, de 11 de março de 2013.

RESOLVE:

I - LOTAR o servidor **Beneir Cunha da Silva Junior**, Analista Judiciário – Área Judiciária do quadro efetivo deste Tribunal, na 42ª Zona Eleitoral – Colatina, a partir da data da publicação deste Ato, considerando o resultado final do concurso de Remoção nº 01/2016, homologado por decisão dessa Presidência à fl. 246 dos autos nº. 53.643/2016.

II - CONCEDER para o servidor 10 (dez) dias para trânsito.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

Decisões**Extrato de Penalidade**

Aplicação de sanções administrativas por descumprimento de obrigações contratuais
Protocolo nº 4100/2015

Empresa Penalizada: TÉCNICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. EPP

Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a União por 1 (um) ano e multa no valor de R\$181.008,34 (cento e oitenta e um mil, oito reais e trinta e quatro centavos) com registro no SICAF.

Fundamento: Cláusula Décima Primeira, alíneas “b”, “d” e “e” e Parágrafo Oitavo do Contrato de Prestação Serviços de Condução de Veículos c/c art. 7º da Lei nº. 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5450/2005.

Editais**Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 54/2017****PROCESSO PC Nº 30-82.2015.6.08.0000 – CLASSE 25 – VITÓRIA/ES.**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos do processo em epígrafe, que trata de **Prestação de Contas – De Exercício Financeiro – Ano 2014, I N T I M O** o **Partido da Mobilização Nacional – PMN/ES**, através de seu advogado **Dr. Renato Dias Jaccoud (OAB/ES nº 13.060)**, do r. despacho exarado às **fls. 104**, o qual segue transcrito abaixo: